



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

EDITAL NEAD/UESPI/UAB/ Nº 08/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Tutor a Distância, como bolsista, para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado de Tutor a Distância será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Ensino a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2 O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de 3 (três) vagas para Tutor a Distância do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e cadastro reserva.

1.3 Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição é gratuita;

2.2 As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância, serão realizadas no período de **12 a 21 de agosto de agosto de 2013, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>;**

Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) preencher, salvar e imprimir o formulário de Inscrição disponível no site: **<http://siteead.uespi.br/selecoes>;**

b) **enviar, somente pelo correio (com aviso de recebimento – AR ou sedex), o Curriculum Lattes, comprovado** e os documentos constantes no item 3, com postagem até o dia **22 de agosto de 2013** para o endereço Universidade Estadual do Piauí – Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150.

2.3 O candidato poderá concorrer para um único polo, conforme disponibilização das vagas deste certame.

2.4 Requisitos para a inscrição de Tutor a distância

2.4.1 Possuir graduação em Pedagogia e título de Especialista na área.

2.4.2 Para os concorrentes à Tutoria do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, será necessário, ainda:

a) Ser servidor público e/ou vínculo público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser discente de programas de Pós-Graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC, com autorização para atuar como tutor, formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o candidato estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória;

b) Excepcionalmente, com a inexistência de profissional requerente da esfera pública, abrir-se-á para a comunidade;

c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos;





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- d) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- e) Possuir experiência em docência básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);
- f) Não ser aluno ou tutor vinculado a UAB;
- g) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- h) O Tutor a Distância deve **residir em Teresina ou numa distância máxima de 40 km** da mesma.
- i) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e polo para o qual realizou inscrição;
- j) Será aceito apenas uma inscrição por candidato.**
- k) A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues pelos CORREIOS;
- l) O não atendimento a qualquer um dos requisitos, preenchimento incompleto do formulário de inscrição, falta de documentação implicará no indeferimento da inscrição.

2.5 Documentos:

- a) Cópia do Título de Graduação (Diploma e Histórico) conforme área exigida pelo curso;
- b) Cópia do Certificado de Especialização na área ou em área afim.
- c) Curriculum Lattes, devidamente atualizado e comprovado;
- d) Cópias **autenticadas** da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Comprovante de Serviço Público de qualquer esfera administrativa ou ser discente de programas de Pós-Graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC, com autorização para atuar como tutor, formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o candidato estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo IV);
- h) Formulário de Inscrição (disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>) devidamente preenchido e assinado;
- i) Não será aceito complementação de documentação posterior.**

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA

3.1 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da formação de turmas no cursos.

3.2 Serão ofertadas 3 (três) vagas de Tutor a Distância do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme necessidades do curso e dos polos.

3.3 Carga Horária

3.3.1 Os Tutores a Distância deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, sendo 12 horas de atendimento *on-line*, e 8 horas de outras atividades com a Coordenação do Curso ao qual estão vinculados e/ou com os Professores Formadores das disciplinas. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Coordenação de Tutoria e de Curso ao qual estarão vinculados.

3.4 Bolsa

3.4.1 O valor da bolsa para Tutor a Distância é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

3.4.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

3.4.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

3.4.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos**, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

3.4.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- Prova de Títulos;
- Prova Didática; e
- Curso de Capacitação

4.1.1 **Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

4.1.1.1 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

4.1.1.2 Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

4.1.1.3 Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO II.

4.2.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

4.1.2 **Segunda Etapa: Prova Didática – Classificatória e Eliminatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

4.1.2.1 A Prova Didática constará de uma aula com duração uma aula de 30 minutos sobre um tema a ser sorteado, conforme relação de temas constantes do ANEXO III deste Edital, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula (impresso em três vias e entregue à Banca Examinadora);
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideias.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



4.1.2.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

4.1.3 Terceira Etapa: Curso de Capacitação –Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 2 (dois).

4.1.3.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação com duração de 40h/a, sendo 8h/a na modalidade presencial e 32h/a, na modalidade à distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma *Moodle*.

4.1.3.2 Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

4.2 **O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Tutor a Distância de trata este edital, será obtido através de média ponderada do **Currículo Lattes comprovado com cópias dos Títulos**, da nota da **Prova Didática** e da nota obtida no **Curso de Capacitação**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{4 \times PT + 4 \times PD + 2 \times CC}{10}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

PD = Prova Didática

CC = Curso de Capacitação

4.3 As provas referentes a este certame serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina.

4.4 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

5. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB

5.1 O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, da avaliação da Prova Didática, do formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação.

5.2 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

5.3 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 6.3, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

5.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

5.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



5.8 Os candidatos classificados na Primeira e/ou Segunda Etapa, serão convocados pelo *site* <http://siteead.uespi.br/selecoes> para participarem do Curso de Capacitação – Plataforma *Moodle*, em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO I e de acordo com **a quantidade determinada por esta.**

5.9 A ausência do candidato ao Curso de Capacitação no dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, implicará eliminação sumária.

5.10 O Curso de Formação (etapa eliminatória) será a última etapa deste Processo Seletivo, que definirá o Resultado Final, com a convocação dos candidatos APTOS a assumir a função para a qual concorrem.

5.11 A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados por pontos/valores decrescentes das notas finais nas etapas deste Processo Seletivo.

6.3 Todos os Tutores selecionados e convocados participarão, obrigatoriamente, de um Treinamento sobre o uso da Plataforma *Moodle* e de uma capacitação de tutoria, que será realizada em data oportunamente definida e divulgada no *site*.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

7.1 Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- c) Interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;
- d) Acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- e) Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- f) Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;
- g) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma *Moodle*;
- h) Visitar os polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- i) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma *Moodle*, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- j) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- k) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
- l) Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma *Moodle*;
- m) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- n) Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- o) Apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



- desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de classe;
- p) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
 - q) Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
 - r) Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas a extensão;
 - s) Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
 - t) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

8. VALIDADE DO EDITAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

A autorização para atuar como Tutor a Distância ser preenchida/feita pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Não será admitida a complementação documental fora dos prazos das inscrições, ou por outros motivos pelos quais se dê uma eventual solicitação nesse sentido, em hipótese alguma.

9.3 Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

- a) maior nota em Experiência Acadêmica;
- b) maior nota em Formação Acadêmica;
- c) maior nota em Experiência Profissional (fora da área acadêmica);
- d) maior idade.

9.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que tal fato seja constatado, posteriormente.

9.5 O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 12 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

9.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 - 1182.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2013.

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Período
Lançamento do Edital	01.08.2013
Inscrições (somente pela Internet)	12.08.2013 a 21.08.2013
Postagem da documentação	12.08.2013 a 22.08.2013
Resultado da homologação das inscrições	03.09.2013
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	04.09.2013
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	09.09.2013
Resultado da fase de análise curricular	12.09.2013
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	13.09.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	17.09.2013
Sorteio dos temas da Prova Didática.	18.09.2013
Realização da Prova Didática.	20.09.2013
Divulgação do Resultado da Prova Didática.	25.09.2013
Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.	26.09.2013
Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.	30.09.2013
Aplicação do curso de capacitação	01.10.2013 a 11.09.2013
Resultado da etapa referente ao curso de capacitação	16.10.2013
Interposição de recurso contra o resultado do curso de capacitação	17.10.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da etapa de capacitação, bem como o Resultado Final	21.10.2013
Resultado Final	24.10.2013

Observação:

- O protocolo de entrega de interposição de recurso funciona na Universidade Estadual do Piauí até às 13:00 hs.
- Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Tutor a Distância, como bolsista, para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, analisará os Títulos observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) co-autoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0

2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0						
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0						
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional						
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2						
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3						
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3						
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4						
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)						
4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR							
5.1. Participação:	Pontos				Máximo			
5.1.1. Em Banca Examinadora:								
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0				10,0			
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0				5,0			
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5				7,5			
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5				2,5			
5.2 Participação em Eventos	Pontos				Máximo			
5,2,1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0				5,0			
5.2.2 Comunicação	1,0				5,0			
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0				5,0			
6. Experiência profissional	Pontos				Máximo			
Docência no ensino superior	3 por período letivo				15			
Docência no ensino básico	1por ano				05			



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



ANEXO III

Temas para a Prova Didática

1. Inclusão Sócio-Educacional na Contemporaneidade;
2. Paradigmas Curriculares em Educação;
3. Políticas Públicas e Educação;
4. Profissionalização na Educação;
5. A Educação a Distância e as tecnologias.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



ANEXO IV

Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo para o Tutor a Distância

Eu,
residente e domiciliado em.....na
nº..... Bairro:..... Complementação:.....
telefone residencial:..... celular:.....
e-mail:.....,
declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria a Distância do
Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do NEAD/UESPI/UAB conforme consta do Edital nº
05/2013.

Teresina (PI),.....de..... de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)